



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 299, 8 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a [Portaria GP n. 370, de 25 de junho de 2024](#), que trata da delegação de competências da presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao secretário de Inteligência e Polícia Institucional.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIV, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, que autoriza a presidente a delegar competência para a prática de atos administrativos;

CONSIDERANDO a [Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003](#), que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o [Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019](#), que regulamenta a [Lei n. 10.826, de 2 de dezembro de 2003](#), para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

CONSIDERANDO o art. 3º da [Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012](#), que autoriza os tribunais a adotarem medidas para reforçar a segurança de suas instalações físicas;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta COLOG/C EX e DPA/PF n. 1, de 29 de novembro de 2024](#), que dispõe sobre a aquisição de armas de fogo de uso

restrito, de suas respectivas munições e de acessórios para armas de fogo por integrantes das instituições públicas de que trata o art. 34 do [Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019](#); e a transferência de armas de fogo entre o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas e o Sistema Nacional de Armas;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 344, de 9 de setembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais e as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 435, de 28 de outubro de 2021](#), que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n. 467, de 28 de junho de 2022](#), que regulamenta o porte de arma de fogo dos agentes e inspetores da polícia judicial em todo o território nacional; e

CONSIDERANDO o Capítulo IV da [Resolução n. 315, de 26 de novembro de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que trata da autorização de porte, do uso, da fiscalização/controle e da aquisição de armas de fogo institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria GP n. 370, de 25 de junho de 2024](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região delega ao secretário de Inteligência e Polícia Judicial as seguintes competências:

I - designar os agentes da polícia judicial para o porte institucional de arma de fogo, bem como supervisionar o uso, suspender, restringir e cassar a referida indicação, observadas as normas legais e regulamentares;

II - conceder a autorização de extensão do porte de armas funcional para defesa pessoal fora de serviço aos agentes da polícia judicial;

III - conceder anuência nos processos de autorização de aquisição de armas de fogo de uso restrito por agentes da polícia judicial que efetivamente estejam no exercício do poder de polícia e possuam porte de arma de fogo funcional vigente; e

IV - definir o tipo de armamento, modelo, calibre e munição, bem como gerir e impulsionar todo o procedimento para a sua aquisição perante as autoridades competentes, observadas as normas legais e regulamentares." (NR)

Art. 2º A ementa da [Resolução GP n. 370, de 2024](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Trata da delegação de competências da presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região ao secretário de Inteligência e Polícia Judicial." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 2º da [Portaria GP n. 370, de 2024](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente